

## Chamada Pública 02/2015

# Programa de Cooperação Fundo Newton - Confap - Fundação Araucária

*A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com o Fundo Newton e Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.*

## 1. OBJETIVO

Financiar projetos de pesquisas conjuntas de curto prazo ou de pequenas escalas, a fim de estabelecer colaborações sustentáveis entre instituições do Reino Unido e pesquisadores brasileiros vinculados a instituições paranaenses.

## 2. LINHAS TEMÁTICAS

- 2.1 Saúde;
- 2.2 Transformações urbanas;
- 2.3 Alimento, energia, água e meio ambiente;
- 2.4 Resiliência da biodiversidade e dos ecossistemas;
- 2.5 Desenvolvimento econômico e bem-estar social.

## 3. CRONOGRAMA

- 3.1 Propostas aprovadas no edital RCUK-CONFAP Research Partnerships Call:  
Submissão eletrônica: até 17h59 do dia 02/02/2015.  
Divulgação dos resultados: a partir de 04 /02/2015
- 3.2 Propostas aprovadas no edital RCUK-CONFAP Fellowship and Research Mobility:  
Submissão eletrônica: até 17h59 do dia 20/02/2015.  
Divulgação dos resultados: a partir de 23/02/2015

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 A Chamada dispõe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) financiados pela Fundação Araucária.
- 4.2 Os recursos serão destinados aos projetos já aprovados nos Editais RCUK-CONFAP Research Partnerships Call e Fellowship and Research Mobility (<http://confap.org.br/news/en/newton-fund>).

## 5. ITENS FINANCIÁVEIS

### 5.1 Serão financiáveis:

#### 5.1.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:

- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática, aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.
- b) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) Diárias pagas a participantes da equipe executora do projeto, até 15 dias consecutivos, conforme valores da Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva 35/2013).
- d) Hospedagem e Alimentação de colaboradores do projeto, por até 15 dias consecutivos, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva 35/2013).
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), serviços de tradução de textos, exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos, seguro-saúde obrigatório e proporcional aos dias da estadia no exterior, com valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

- f) Material permanente, equipamentos e software, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta.

#### 5.1.2 Bolsas:

- Pós-Doutorado Exterior, no valor de R\$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) por mês, no prazo máximo de 06 (seis meses);
- Doutorado Exterior, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês, no prazo máximo de 06 (seis) meses;
- Graduação/Pós-graduação Exterior, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por mês, no prazo máximo de 03 (três) meses;
- Auxílio técnico: profissional para exercer atividades que envolvem técnicas e métodos específicos, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, no prazo máximo de 12 (doze) meses.
- Iniciação Científica, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, no prazo máximo de 12 (doze) meses;
- Auxílio instalação para bolsistas no exterior corresponde a uma mensalidade de bolsa solicitada.
- Auxílio deslocamento para o coordenador do projeto, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), como cota única.
- Bolsa para jovem pesquisador visitante, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para missões de 16 (dezesseis) dias até 3 (três) meses).

5.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: coffee break, contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

5.3 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

## **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

### **6.1 Quanto ao Coordenador pela proposta:**

- Ter vínculo formal com instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Ter projeto aprovado no Edital RCUK-CONFAP Research Partnerships Call ou RCUK-CONFAP Fellowship and Research Mobility
- Apresentar somente uma proposta para esta Chamada.
- Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio dos relatórios (parciais e final) e pela prestação de contas;
- Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

## **7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

Cadastrar coordenador e instituição proponentes;

Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta on line;

Anexar Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);

7.2 As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1 Análise documental:** As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

**8.2 Avaliação de relevância:** A Fundação Araucária referendará os pareceres de aprovação do comitê internacional selecionado pelo Fundo Newton e Confap, de acordo com o resultado publicado na página do Confap ([www.confap.org.br](http://www.confap.org.br)).

## 9. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no site [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br)

## 10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução da mesma assinada e impressa;

10.2. O coordenador da proposta deverá encaminhar juntamente como o convênio a seguinte documentação impressa e assinada: Formulário Eletrônico da Proposta; Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I), Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo II) e Declaração institucional dos bolsistas selecionados expressando que não acumularão bolsa de qualquer outra natureza ou agência financiadora (Anexo III);

10.3 A documentação impressa poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

**Fundação Araucária**

**Ref.: Chamada Pública 02/2015** – Programa de Cooperação Fundo Newton / Confap / FA  
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico  
80215-090 – Curitiba – Paraná

10.4 Os documentos a serem encaminhados deverão estar assinados e atender ao disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

10.5 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

10.6 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

## 11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico parcial e final:

- a) **Parcial:** Relatório técnico científico parcial do programa a ser apresentado a cada final de exercício financeiro, devidamente assinado juntamente com a prestação de contas parcial.
- b) **Final:** Relatório Técnico Científico final do programa deverá ser elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, por meio do e-mail [relatoriosfa@gmail.com](mailto:relatoriosfa@gmail.com) e impresso via correio. O relatório final deverá ser assinado pelo coordenador da proposta, pelo supervisor de campo na empresa e encaminhado com a prestação de contas.

11.2 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do convênio.

## 12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com os Anexos II e III preenchidos com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação Araucária.

### **13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária I por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

### **14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Diretoria Executiva da Fundação Araucária/ Fundo Newton/Confap, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### **15. IMPUGNAÇÃO**

15.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

### **16. PUBLICAÇÕES**

16.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), Fundo Newton e Confap na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

16.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

### **17. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

18.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária

### **19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br).

Curitiba, 23 de janeiro de 2015.

---

Paulo Roberto Brofman  
Presidente da Fundação Araucária

Chamada Pública 02/2015 - Programa de Cooperação Fundo Newton / Confap / Fundação Araucária

## Anexo I - Roteiro Descritivo da Proposta

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

<b>Nome</b>	
<b>Sigla</b>	
<b>Coordenador Institucional</b>	
<b>E.mail</b>	
<b>Telefones</b>	

### 2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Instituição</b>

### 3. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº	Descrição da meta:
Unidade de medida:	Quantidade:
Etapas/Fase nº	Valor Previsto:
Descrição da Etapa/Fase	
Período de realização: Início: / /	Término: / /

### 4. DESPESAS

	<b>Item de despesa</b>	<b>Qtdade.</b>	<b>Valor unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Bolsas	Pós-Doutorado – Exterior** (até 6 meses)		7.250,00/mês	
	Doutorado – Exterior** (até 6 meses)		5.500,00/mês	
	Graduação/Pós-graduação – Exterior** (até 3 meses)		3.750,00/mês	
	Técnico (até 12 meses)		1.100,00/mês	
	Iniciação Científica (até 12 meses)		400,00/mês	
	Auxílio Deslocamento para o coordenador	01	4.100,00	
	Auxílio Instalação para o bolsista no exterior	01		
	Bolsa Professor Visitante (até 3 meses)		7.000,00/mês	

Passagem	<i>aérea nacional</i>			
	<i>aérea internacional</i>			
	<i>terrestre</i>			
	<i>fluvial</i>			
Diária Exterior*	<i>Europa</i>		660,00	
Diária Nacional*	<i>Capitais Estaduais</i>		230,00	
	<i>Distrito Federal</i>		290,00	
	<i>Demais Municípios</i>		180,00	
Alimentação pesquisadores visitante*	<i>Capital estadual</i>		R\$ 69,00	
	<i>Demais Municípios</i>		R\$ 54,00	
Hospedagem pesquisadores visitante*	<i>Capital estadual</i>		R\$ 161,00	
	<i>Demais Municípios</i>		R\$ 126,00	
Material de consumo				
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	<i>Seguro saúde</i>		400,00/mês	
	<i>Taxa de importação</i>			
	<i>Software</i>			
Equipamentos				
<b>Total*</b>				

\* Valores baseados no Decreto 3498/2004. \*\* Valores equivalentes aos do programa Ciência sem Fronteiras.

## 5. TERMO DE COMPROMISSO

Local e data:	
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.	Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.
<b>Nome e assinatura do Coordenador da proposta</b>	<b>Nome, assinatura e carimbo do responsável pela instituição ou representante</b>

Chamada Pública 02/2015 - Programa de Cooperação Fundo Newton / Confap / Fundação Araucária

## Anexo II – Plano de Trabalho do Bolsista (Individual)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Curso/Programa</b>	
<b>Categoria de Bolsa</b>	( ) IC ( ) Técnico ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós Doutorado
<b>Nome do Bolsista</b>	
<b>Email e Telefones do Bolsista</b>	
<b>Linha Temática</b>	

### 2. PLANO DE TRABALHO

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
(incluir mais linhas caso necessário)	

### 3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
Local e data:	
<b>Assinatura do Bolsista →</b>	
<b>Assinatura do Coordenador da Proposta →</b>	

Chamada Pública 02/2015 - Programa de Cooperação Fundo Newton / Confap / Fundação Araucária

## Anexo III – Declaração Do Bolsista

“Declaro para os devidos fins que

--

selecionado para participar como bolsista do PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FUNDO NEWTON - CONFAP - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, não acumularei bolsa de qualquer outra natureza ou enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.”

<i>Nome e assinatura e carimbo do coordenador da proposta</i>	<i>Nome, assinatura e carimbo do responsável pela instituição ou representante</i>
Local e data:	